



ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022-CP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escolas Indígenas Municipais de Ensino Infantil, Fundamental e anexos de Escolas, conforme nominados em projetos.

Aos 08 de Dezembro de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estando presentes os membros: CLEANE DA SILVA SANTOS - Presidente, GLEICIELY RAMOS DAVILA - Membro, JOSEANE SILVA SOUZA - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 011/2022-CP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Escolas Indígenas Municipais de Ensino Infantil, Fundamental e anexos de Escolas, conforme nominados em projetos. À presente abertura compareceram as licitantes: F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, representado por FRANCISCO DE ASSIS DE PAIVA BESSA, ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA, representado por MAGNO SILVA NASCIMENTO, BARBOSA & LIMA ENGENHARIA LTDA, representado por BRUNO FERREIRA PINTO BARBOSA. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Continuando foi realizada consulta o TCU, referente a empresas inidôneas, o CNJ referente o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade, Portal Transparência, referente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, Portal Transparência, referente ao cadastro Nacional de Empresas Punidas das empresas participantes da licitação, que obtiveram como resultado final "NADA CONSTA" nas consultas respectivas. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos da habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de toda documentação, inclusive, pelos licitantes participantes do presente certame, como: A habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Relativa a Qualificação Técnica e Relativo a Qualificação Econômica e Financeira. Ao final da análise da documentação da habilitação, quando concedido a palavra aos representantes das proponentes, o representante da empresa F. A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI questionou que a "DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA PARA O LOTE V in loco" não foi apresentado pela empresa BARBOSA & LIMA ENGENHARIA LDTA, entretanto, no lugar foi apresentado uma "DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA", o que foi confirmado pela Comissão de Licitação. Ainda sobre a documentação da habilitação da empresa questionada, foi visto que apresentou a "DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA IN LOCO" para o lote III e, para os demais documentos da habilitação, corretamente conforme os termos exigidos no edital, sendo, por essas razões, a empresa DECLARADA HABILITADA para participar da licitação, apenas, com o lote III. Já os documentos da habilitação das demais empresas foram apresentadas conforme as exigências do edital, porém, declara-se habilitada a empresa F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, para participar com o lote V de seu interesse, conforme visita técnica realizada in loco pela proponente; e declara-se habilitada a empresa ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA, para participar com os lotes: I, II, III e IV de seus interesses, conforme visitas técnicas realizadas in loco pela proponente. Dada a palavra aos presentes para manifestação sobre o resultado do julgamento da fase da habilitação, dela ninguém fez uso, permanecendo todos em silêncio. Sendo assim foi assinado por todos os licitantes um termo de renúncia

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUNI

Barbosa *Manuel Polo* *AS* *Francisco de Assis de Paiva Bessa* *Cassantos*

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



abrindo mão do direito de recurso contra o resultado da habilitação. Por estar presentes todos os representantes das proponentes no ato em que foi adotado a decisão da habilitação dos concorrentes no certame, com base nos termos do artigo 109, alínea "a", § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações presentes, o processo segue com abertura dos envelopes de propostas de preços na sessão seguinte. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	CLEANE DA SILVA SANTOS
Membro	GLEICIELY RAMOS DAVILA
Membro	JOSEANE SILVA SOUZA

ASSINATURA

Cleane

Gleicy

Joseane

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA
BARBOSA & LIMA ENGENHARIA LTDA

ASSINATURA

M. Silva

MAGNO SILVA NASCIMENTO

Joana L. G. Prots



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022-CP

Aos 13 de Dezembro de 2022, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) Município de Itaituba-Prefeitura de Itaituba, estando presentes os membros: CLEANE DA SILVA SANTOS - Presidente, GLEICIELY RAMOS DAVILA - Membro, JOSEANE SILVA SOUZA - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 011/2022-CP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Escolas Indígenas Municipais de Ensino Infantil, Fundamental e anexos de Escolas, conforme nominados em projetos. À presente abertura compareceram as licitantes: F. A SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, representado por FRANCISCO DE ASSIS DE PAIVA BESSA, ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA, representado por MAGNO SILVA NASCIMENTO, BARBOSA & LIMA ENGENHARIA LTDA, representado por BRUNO FERREIRA PINTO BARBOSA. O trabalho da comissão iniciou-se com o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Continuando os trabalhos da Comissão com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, foi verificada a apresentação das propostas resumidas, das planilhas orçamentárias, dos cronogramas físico-financeiros, das tabelas de TBI, dos relatórios de composição de custos unitários e das tabelas de encargos sociais das proponentes, de acordo com as exigências do edital. Passando-se então ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que as participantes: F. A. Serviços e Locações EIRELI apresentou proposta para o LOTE V no valor total de R\$ 869.588,98; BARBOSA & LIMA ENGENHARIA LTDA apresentou proposta para o LOTE III no valor total de R\$ 880.445,37 e ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA apresentou propostas para o LOTE I no valor total de R\$ 876.027,67, para o LOTE II no valor total de R\$ 824.082,30, para o LOTE III no valor total de R\$ 873.368,54 e para LOTE IV no valor total de R\$ 891.282,16. Como resultado do julgamento do critério editalício de menor preço, constatou-se que as empresas: F. A. Serviços e Locações EIRELI e ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA, consagraram-se vencedoras para os LOTES que ofertaram suas propostas; entretanto a proponente BARBOSA & LIMA ENGENHARIA LTDA, ficou como 2ª colocada no LOTE III em comparação com o mesmo LOTE ofertada pela empresa ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA. Continuando os trabalhos a Comissão de Licitação, também, comparou os preços das propostas ofertadas com os preços referenciais constantes nos itens 6.1 e 6.1.1 do edital, constatando-se que todas as propostas ofertadas estão legalmente com os preços abaixo dos valores referenciais do edital. Após a aferição dos menores preços ofertados para as obras determinados nos lotes do edital de licitação em epígrafe, a Comissão de Licitação recomenda a Autoridade Competente a Adjudicação e Homologação do LOTE V no valor total de R\$ 869.588,98 em favor da empresa: F. A. Serviços e Locações EIRELI; LOTE I no valor total de R\$ 876.027,67, LOTE II no valor total de R\$ 824.082,30, LOTE III no valor total de R\$ 873.368,54 e LOTE IV no valor total de R\$ 891.282,16 em favor da empresa ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA. Dada a palavra a todos os representantes presentes, dela nenhum fez uso, e todos, quando perguntados pelo(a) Presidente se abriam mão do eventual direito de recurso, precitado no Inciso "I", alínea "a" do art. 109 da Lei nº8.666/93 e alterações vigentes, disseram sim, pelo que foi assinado por todos um termo de renúncia de

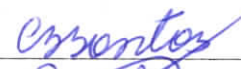
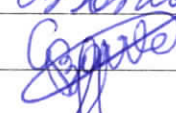

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




intenção de interposição de recurso, seguindo, nesta condição, o curso normal do procedimento licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	CLEANE DA SILVA SANTOS	
Membro	GLEICIELY RAMOS DAVILA	
Membro	JOSEANE SILVA SOUZA	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

	ASSINATURA
F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	
ITAPACURA PARK & RESIDENCE LTDA	
BARBOSA & LIMA ENGENHARIA LTDA	